

Lote 02 Quilômetro 12-L - 1<sup>a</sup> fl.  
Lote 03 " " 12-L - 1<sup>a</sup> fl.  
L-02-Q.L 12-Reg. LV. 08 - fls 57

COLONO Genita Rosa de Jesus - E. C. - Solteira  
N. C. de Paranatinga Lote nº 01  
da quadra Nº 12-L Processo nº 3.372/90

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Genita Rosa de Jesus agricultor, o lote urbano número 01 (hum

) da quadra nº 12-L, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga (criado pelo matrícula nº 16.704, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente titulo de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono regular, com a área de 755, (ha.) e 00 mts<sup>2</sup>, (setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados)

), com os seguintes limites: NORTE Rua Alvorada  
: SUL Rio Paranatinga  
LESTE lote - 02 : OESTE lote - 13

MARCOS OU DADOS

Frete : Rua Alvorada - 10,00m  
lado direito : lote - 02 - 76,00m  
Fundos : Rio Paranatinga - 10,00m  
lado esquerdo : lote - 13 - 75,00m

R.G. nº: 305.359-SSP/MT. - CPF. 320.365.201-49


Governador - Jairne Verissimo de Campos  
Diretor da Codemat - Juarez Toledo Pizze

Título nº 005/91

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 20 dias do mês de junho de 1991, Eu,

\_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assinar.

Transcrito por <u>Spinda - 08-08-91</u>	Conferido por	Visto 
--	---------------	--

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0232\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00519

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0232\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00519

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 5D34836B6FE3FA5D96637798ACD02F1A

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:36

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:36

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:36

